

PROTOCOLO GERAL
NUP: 64598.006362/2024-08



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO
Dispensa de Licitação
sem Disputa
31/2024

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2024

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – HGuSGC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, CONTENDO FLS.

VOLUME I

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

**TERMO ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO
VOL I**

Em conformidade com o disposto na ON-AGU 2/2009, autuo nesta data a **abertura do processo administrativo** de NUP nº 64598.006362/2024-08, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR** para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, por meio de Dispensa de Licitação sem disputa, conforme publicação do Boletim Administrativo nº .

Hospital em São Gabriel da Cachoeira – AM, 25 novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE
Data: 28/11/2024 15:52:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE – 2º Ten
Chefe da Seção de Planejamento e Precificação do HGuSGC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2023 | Edição: 109 | Seção: 2 | Página: 11

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF [REDACTED] BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF [REDACTED] CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF [REDACTED] FABRICIO LINO ROSA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF [REDACTED] LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF [REDACTED] HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF [REDACTED] RONAY SOUZA DINIZ;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF [REDACTED] ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;
- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF [REDACTED] WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;
- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF [REDACTED] GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;
- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF [REDACTED] ALEX JESUS SOARES;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF [REDACTED] FABIANO DA SILVA CARVALHO;
- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF [REDACTED] IGOR DOS SANTOS LEITE;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF [REDACTED] LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF [REDACTED] LEONARDO KUWABARA;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF [REDACTED] JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;
- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF [REDACTED] LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;
- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF [REDACTED] ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;
- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF [REDACTED] EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;
- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF [REDACTED] GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;
- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF [REDACTED] MURILO ALBIERO;
- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF [REDACTED] JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;
- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF [REDACTED] RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;



- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF [REDACTED] EDER JOSÉ CADORIN;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV [REDACTED] RENATO CUNHA MELLO;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF [REDACTED] ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF [REDACTED] FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM [REDACTED] FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF [REDACTED] BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF [REDACTED] REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF [REDACTED] PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED [REDACTED] PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED ([REDACTED]) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED ([REDACTED]) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED ([REDACTED]) SIMONE ABREU;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED ([REDACTED]) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED [REDACTED] SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED [REDACTED] ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf [REDACTED] JOSIANY BEZERRA DANTAS;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM [REDACTED] CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM [REDACTED] MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM [REDACTED] RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf [REDACTED] ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED [REDACTED] ANA PAULA CARVALHO REIS;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED [REDACTED] ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM [REDACTED] CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV [REDACTED] CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF [REDACTED] DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV ([REDACTED]) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

GEN EX TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(Continuação do BI Nr 103, de 10/06/2024, do(a) HGuSGC)

Pag nº 1143

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Tec, o Ch SPMil, o Ch Div Adm, o Ch Div Med, a Ch Div Farmácia e os demais interessados tomem conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

(Nota nº 78070, de 10 de junho de 2024, do(a) SPMil)

2) FUNÇÃO - Reassunção

Reassume, a contar do dia **10 JUN 24**, pela função de **Fiscal Administrativo** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), acumulativamente com a funções que já exerce..

Maj ENG RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO

Em consequência, o o S Dir, o Ch Div Adm, o Fisc Adm, o Ch Div Tec, o Ch SPMil , e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78056, de 10 de junho de 2024, do(a) SPMil)

Reassume, a contar do dia **10 JUN 24**, pela função de **Chefe da Seção de Pessoal Militar (SPMil)** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC).

Maj CAV GUILHERME ZACARIAS NOLIBOS

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Adm, o Fisc Adm, o Ch Div Tec, o Ch SPMil, e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78402, de 10 de junho de 2024, do(a) SPMil)

3) FUNÇÃO - Designação temporária

Responde, a contar do dia **10 JUN 24**, pela função de **Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal (SPP)** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), acumulativamente com funções que já exerce.

Maj CAV GUILHERME ZACARIAS NOLIBOS

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Adm, o Ch Div Tec, o Fisc Adm, o Ch SPMil e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78058, de 10 de junho de 2024, do(a) SPMil)

4) FUNÇÃO - Dispensa

Dispensado, a contar de **10 JUN 24**, da função de **Chefe da Seção de Pessoal Militar (SPMil)** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC).

1º Ten QAO ANDERSON DOS SANTOS SILVA

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Adm, o Fisc Adm, o Ch Div Tec, o Ch SPMil e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78043, de 10 de junho de 2024, do(a) SPMil)

5) FUNÇÃO - Afastamento temporário

Dispensado, a contar do dia **10 JUN 24**, da função de **Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal (SPP)** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC).

Em consequência:

a) Fica dispensado, a contar de 22 NOV 24, o 1º Ten **FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO**, dos os encargos de Fiscal de Contrato - Titular, por motivo de início de férias; e

b) A S Dir, o Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 82002, de 22 de novembro de 2024, do(a) Fisc Adm)

Designo, para assumir os encargos de **Fiscal de Contrato - Titular**, referente ao contrato **06/2024** com a empresa **ALCINEIA FERNANDES FARIAS** (serviço de instalação/manutenção piso geral), no período de **22 NOV a 13 DEZ 24**.

2º Sgt **JOÃO PAULO MOIANO GONÇALVES**

Conforme o Art Nr 35, da Port – C Ex Nº 1.555, de 9 JUL 21 - Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021.

Em consequência:

a) Fica dispensado, a contar de 22 NOV 24, o 1º Ten **FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO**, dos os encargos de Fiscal de Contrato - Titular, por motivo de início de férias; e

b) A S Dir, o Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 82004, de 22 de novembro de 2024, do(a) Fisc Adm)

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Designação

Designados(as), a contar de **25 NOV 24**, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, através de **Dispensa de Licitação - Sem Disputa**, para a aquisição de material de consumo hospitalar, do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os seguintes militares:

1º Ten **LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO**;

2º Ten **FELIPE ANDRADE GASPARE**;

3º Sgt **INGRID MOURA REIS**;

Em consequência, os militares designados deverão:

a) elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, em até **5 (cinco) dias úteis**, devendo os trabalhos serem finalizados e entregues até **29 NOV 24**;

b) elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:

I) documento de Formalização de Demanda;

II) pesquisa de Mercado;

III) mapa Comparativo de Preços;

IV) mapa de Histórico de Consumo;

V) estudo Técnico Preliminar;

VI) gerenciamento de Risco;

VII) termo de Referência;

VIII) requisição (DIEx Requisitório); e

IX) justificativas acerca das Alterações Procedidas sobre o Modelo de Termo de Referência da AGU.

c) observar as Instruções Normativas no 58, de 08 AGO 22 (Estudo Técnico Preliminar) e no 65, de 07 JUL 21 (Pesquisa de Preços), ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e a Instrução Normativa no 5, de 25 MAIO 17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Contratação de serviços);

d) verificar com a Fiscalização Administrativa se o objeto a ser adquirido/contratado encontra-se em alinhamento com o Plano Estratégico do HGuSGC e contemplado no Plano Anual de Contratações; e

e) dúvidas deverão ser esclarecidas com o Chefe ou Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, responsável pela análise dos procedimentos administrativos de licitação.

(Nota no 82024, de 25 de novembro de 2024, do(a) Fisc Adm)

e. ARRAÇOAMENTO

PARA O DIA 26 NOV 24 (TERÇA - FEIRA)

1) Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referentes as Etapas Completas.

a) Quantitativos			b) Complementos	
CLASSES DE EFETIVO	TIPO	QTDE	TIPO	QTDE
Oficiais	QR	25	Compl. Fin	106
STen / Sgt	QR	22	Compl. Esc	...
Cb / Sd	QR	53	Compl. Hosp	38
Civil 60%	QR	6

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes as seguintes etapas reduzidas:

CAFÉ:	89	ALMOÇO:	136	JANTAR:	47	CEIA:	47
--------------	----	----------------	-----	----------------	----	--------------	----

3) Fiscal de Sobras e Resíduos: Fiscal de Dia

(Nota nº 82014 de 25 de novembro de 2024, do Aprov)

f. SOBRAS E RESÍDUOS

1) Da apuração realizada pelo Fiscal de Dia, no dia **22 NOV 24 (Sexta-Feira)**, foi obtido o seguinte: Sobras: 2,3 Kg / Resíduos: 6,9 Kg;

2) Da apuração realizada pelo Fiscal de Dia, no dia **23 NOV 24 (Sábado)**, foi obtido o seguinte: Sobras: 2,1 Kg / Resíduos: 6,3 Kg; e

3) Da apuração realizada pelo Fiscal de Dia, no dia **24 NOV 24 (Domingo)**, foi obtido o seguinte: Sobras: 2,6 Kg / Resíduos: 5,5 Kg.

(Nota nº 82012 de 25 de novembro de 2024, do Aprov)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1992 – Unidade Mista SUSAM / 1994)
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
NUP: 64598.004329/2024-35**

Órgão: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Setor Requisitante: Farmácia Hospitalar

Responsável pela Demanda: LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO
CARVALHO- 1º Ten

Identidade: 0604070177

E-mail: farmaciahgusgc@gmail.com

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de Materiais de consumo Médico-Hospitalares.

2. Justificativa da necessidade do pregão:

2.1. Motivação da Contratação:

A aquisição de materiais de consumo hospitalar é essencial considerando que somos o único hospital do município de São Gabriel da Cachoeira. Nosso objetivo é garantir a continuidade do atendimento à população, incluindo a cidade, os Pelotões Especiais de Fronteira e as comunidades do interior.

A compra desses materiais visa suprir e manter nosso estoque, visto não possuímos pregão vigente, prevenindo desabastecimentos e garantindo a disponibilidade de insumos. Isso é fundamental para a continuidade dos serviços prestados à nossa comunidade.

2.2. Objetivos da Contratação:

- Garantir o suprimento e manutenção da quantidade em estoque de material hospitalar;
- Reduzir o risco de desabastecimento;
- Garantir o melhor atendimento à população.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

- Cumprir os itens do Anexo A do Plano de Gestão da Direção do HGu SGC, para o ano de 2024/2025. (Humanização – Ética – Legalidade – Excelência no Atendimento – Espírito de Corpo)

3. Quantidade de material a ser contratada:

As quantidades a serem contratadas estão elencadas no Termo de Referência que fazem parte deste certame de contratação.


4. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos bens:

- De imediato após a conclusão do processo licitatório.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME
Requisitante / Fiscal do Contrato	Luis Filipe Rodrigues Ribeiro de Carvalho – 1º Ten
Integrante da equipe de planejamento	Felipe Andrade Gaspar – 2º Ten

São Gabriel da Cachoeira/AM, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO
 Data: 28/11/2024 17:09:43-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO – 1º Ten
 Chefe da Divisão de Farmácia do HGuSGC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Aquisição de Materiais de consumo Médico Hospitalares.

2. AMPARO LEGAL

A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021.

3. OPÇÃO PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A opção pela dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, para a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, fundamenta-se na necessidade urgente de atender às demandas diárias da unidade, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população, incluindo as comunidades da cidade, os Pelotões Especiais de Fronteira e as localidades do interior.

A justificativa para a dispensa de licitação baseia-se no fato de que, no exercício de 2024, não existe Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP) disponível para a aquisição dos materiais necessários. Como consequência, não seria viável atender à demanda do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira dentro dos prazos estabelecidos por outros procedimentos licitatórios, caso houvesse a necessidade de abertura de um novo certame. A continuidade da assistência à saúde da população da região de São Gabriel da Cachoeira, que abrange uma extensa área geográfica, incluindo zonas remotas e de difícil acesso, exige a disponibilização constante de materiais médicos e hospitalares. A demora no fornecimento destes materiais, caso fosse necessário aguardar o processo licitatório convencional, prejudicaria a capacidade de atendimento, colocando em risco a saúde da população que depende dos serviços prestados por este hospital.

Portanto, em observância à legislação vigente e levando em consideração a urgência e a relevância do serviço prestado, a realização da dispensa de licitação se justifica como a medida mais adequada para garantir que o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira consiga atender às necessidades da população de forma contínua e eficaz, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 5º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

5. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA (quando material)

Urgência e celeridade na contratação.

6. DESPACHO

1) Dispensar a licitação:

(X) nos termos inciso II, do artigo 75, da Lei nº.14.133/21.

2) Autorizo que o Setor de Aquisição adote as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, para aquisição de peças para viatura através de dispensa eletrônica.

3) A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de novembro de 2024

PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – Ten Cel
Resp/ Ordenador de Despesas do HGuSGC



EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira/AM, 25 de novembro de 2024.

Requisição Nr 24-Div Farmácia/Subdireção/Direção
 NUP: **64598.006362/2024-08**

Do Encarregado da Farmácia do HGu SGC

Ao Sr Fisc Adm do HGu SGC.

Assunto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados.


NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – End.: Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro: Dabarú, CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha Anestesia Spinal (QUINCKE) 26Gx3,5 (90x4,5)	389250	Unidade	200	11,90	2.380,00
2	Campo cirúrgico, conjunto com no mínimo 1 campo p/ mesa, 2 campos p/ cirurgia geral e 5 adesivos plásticos, estéril, uso único. embalagem: caixa c/12 unidades reg.min.saúde: 80166330037	616193	Unidade	100	80,00	8.000,00
3	Cateter venoso periférico Nº 24 -Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e pontaindeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	441271	Unidade	2000	1,00	2.000,00
4	Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante	620163	Unidade	400	2,50	1.000,00
5	Fio Sutura Mononylon 2-0, preto, 70cm, Ag. 3,5cm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	487455	envelope	250	2,00	500,00
6	Fio Sutura Mononylon 3-0, preto, 45cm, c/ Ag. 3cm, (3/8) Círculo Cortante.	487445	envelope	1000	2,00	2.000,00
7	Fio Sutura Mononylon 4-0, preto, 45cm c/ Ag 2,5 cm, 1/2 Círculo Cortante.	602619	envelope	150	2,00	300,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QTD	Valor Unit.	Valor Total
8	Kit cirúrgico estéril para cesárea, 01 cobertura mesa auxiliar estéril tencyl 1,30 x 2,00m, 01 campo cirúrgico ssmms estéril tencyl princ. 2,00 x 3,20m com bolsa coletora, 01 manta para bebê 0,50 x 0,65m	607161	Unidade	100	83,00	8.300,00
9	Kit cirúrgico estéril para parto normal, 01 cobertura mesa auxiliar estéril tencyl 1,30 x 1,80m. 01 campo cirúrgico ssmms estéril tencyl over superior 1,50 x 1,00m. 01 campo cirúrgico ssmms estéril tencyl over 1,00 x 1,00m inferior. 02 permeiras em náotecido 0,75 x 1,20m, 02 tiras adesivas hipoalergênicas 5cm x 30cm, 01 manta para bebê 0,50 x 0,65cm, bolsa coletora 500 x 450mm.	607158	Unidade	100	75,00	7.500,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	279765	Unidade	1000	2,00	2.000,00
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 –estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática	438987	Unidade	500	2,90	1.450,00
12	Seringa, capacidade 10 ml, sem agulha, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico slip, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	439626	Unidade	1000	0,35	350,00
13	Seringa, capacidade 20 ml, sem agulha, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico slip, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	439630	Unidade	1000	0,60	600,00
14	Cateter oxigenoterapia, tipo óculos com introdutores nasais, tamanho neonatal, material tubo plástico atóxico, tipo flexível, ponta arredondada, tipo uso descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalagem individual, tipo c/ adaptador para tubo de látex	621742	Unidade	400	4,10	1.640,00
15	Cateter oxigenoterapia, tipo óculos com introdutores nasais, tamanho pediátrico, material tubo plástico atóxico, tipo flexível, ponta arredondada, tipo uso descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalagem individual, tipo c/ adaptador para tubo de látex	621756	Unidade	400	4,00	1.600,00
16	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cmx45cm, gramatura mínima de 10g, pacote com 50 unidades, confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cardaço duplo em forma de alça, não solte fios, Página 4 de 58 alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos.	623077	Unidade	100	90,00	9.000,00
17	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cmx25cm, gramatura mínima de 10g, pacote com 50 unidades, confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cardaço duplo em forma de alça, não solte fios, Página 4 de 58 alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos.	623078	Unidade	150	45,00	6.750,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QTD	Valor Unit.	Valor Total
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho PEQUENO, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	439742	Caixa com 100 unidades	100	26,00	2.600,00
19	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 2,5 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451211	Unidade	30	5,10	153,00
20	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 3,5 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451215	Unidade	30	5,10	153,00
21	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 4,0 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451216	Unidade	30	5,10	153,00
22	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 5,0 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451214	Unidade	30	5,00	150,00
23	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 6,0 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451221	Unidade	30	5,00	150,00
24	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 6,5 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451225	Unidade	30	5,00	150,00
25	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 7,0 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451219	Unidade	30	5,00	150,00
26	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 8,0 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451227	Unidade	30	5,00	150,00
TOTAL DA DISPENSA					R\$ 59.179,00	


Documento assinado digitalmente
 LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO
Data: 28/11/2024 17:09:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO – 1º Ten
Chefe da Divisão de Farmácia do HGuSGC

Despacho do Fisc Adm HGu SGC:

1. Solicito autorização para aquisição do material, conforme descrição acima, por meio de Dispensa de Licitação sem disputa, Art. 75, inciso II.
2. O Encarregado do Setor de Farmácia do Hospital acompanhe o presente material.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 25 de novembro de 2024.


Documento assinado digitalmente
 RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO
Data: 28/11/2024 17:21:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO DE **OLIVEIRA** CARVALHO - TC
Fisc Adm do HGu SGC

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de abertura deste processo, objeto desta Requisição, a ocorrer por meio Dispensa de Licitação sem Disputa, devendo o resultado da dispensa, ser imediatamente empenhado através da Nota de Credito constante nos autos deste processo licitatório.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 PAULO SERGIO GOMES FERNANDES
Data: 28/11/2024 17:50:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – Ten Cel
Resp/ Ordenador de Despesas do HGuSGC

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
111/2024	160545	Concluída	LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO

Título: Aquisição de material hospitalar

Observações:

Total de itens cotados: 26 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 549.980,9950

Itens cotados

Item: 1

<p>Descrição do item</p> <p>389250 - Agulha Anestésica Aplicação: P/ Raquidiana , Material: Aço Inoxidável , Dimensão: 26 G X 3 1/2" , Tipo Ponta: Ponta Quincke , Componente: C/ Mandril , Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril</p>	<p>Unidade de Fornecimento</p> <p>Unidade</p>	<p>Quantidade</p> <p>200</p>
<p>Consolidação dos preços cotados</p>		
<p>Menor Preço</p> <p>R\$ 11,9000</p>	<p><input checked="" type="radio"/> Média</p> <p>R\$ 18,5767</p>	<p>Mediana</p> <p>R\$ 20,1800</p>
<p>Método de cálculo adotado: Média</p>		
<p>Coeficiente de Variação: 26,5338%</p> <p>Desvio Padrão: 4,9291</p> <p>Maior Preço: R\$ 23,6500</p>		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	200		R\$ 11,9000	26/11/2024	Sim
2	IV	LUCENA Com. de Equip. Médicos Ltda - Fornecedor	200		R\$ 20,1800	27/11/2024	Sim
3	IV	CIRURGICA LOGAN MED COM MAT MED E HOSPITALAR LTDA - Fornecedor	200		R\$ 23,6500	27/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

616193 - Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Propriedade: Hidrorepelente , Reforço: C/ Reforço Absorvente , Fixação: Adesiva , Dimensões: Cerca De 150 X 250 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

360

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 80.0000

● Média

R\$ 96.1933

Mediana

R\$ 92.0000

Coeficiente de Variação: 15,8277%

Desvio Padrão: 15,2252

Maior Preço: R\$ 116.5800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Hoffen medika - Fornecedor	360		R\$ 92.0000	27/11/2024	Sim
2	IV	Winner Indústria de Descartáveis Ltda EPP - Fornecedor	360		R\$ 116.5800	27/11/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	360		R\$ 80.0000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

441271 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox . Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 15 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.0000

● Média

R\$ 1,2867

Mediana

R\$ 1,4100

Coeficiente de Variação: 15,8079%

Desvio Padrão: 0,2034

Maior Preço: R\$ 1,4500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	71310	Unidade	R\$ 1,4500	14/10/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	17000	Unidade	R\$ 1,4100	10/07/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	1200		R\$ 1,0000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

620163 - Escova Degermação Modelo: Dupla Face C/ Cerdas E Esponja , Antisséptico Degermante: Clorexidina 2% , Esterilidade: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,5000

● Média

R\$ 2,8300

Mediana

R\$ 2,8400

Coeficiente de Variação: 9,3816%

Desvio Padrão: 0,2655

Maior Preço: R\$ 3,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 3,1500	05/11/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,8400	06/09/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	400		R\$ 2,5000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

487455 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Circulo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,0000

● Média

R\$ 2,4733

Mediana

R\$ 2,5700

Coeficiente de Variação: 14,3007%

Desvio Padrão: 0,3537

Maior Preço: R\$ 2,8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 2,8500	25/03/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,5700	08/03/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	250		R\$ 2,0000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

487445 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Circulo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento**Quantidade**

Unidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,9615%

R\$ 2,0000

R\$ 2,0800

R\$ 2,0900

Desvio Padrão: 0,0616

Maior Preço: R\$ 2,1500

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	3912	Unidade	R\$ 2,0900	05/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,1500	26/08/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	500		R\$ 2,0000	26/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

602619 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento**Quantidade**

Unidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 16,4980%

R\$ 2,0000

R\$ 2,5300

R\$ 2,5700

Desvio Padrão: 0,4174

Maior Preço: R\$ 3,0200

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,0200	31/10/2024	Sim
2	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	8208	Unidade	R\$ 2,5700	05/06/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	150		R\$ 2,0000	26/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607161 - Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Propriedade: Hidrorepelente , Reforço: S/ Reforço , Dimensões: Cerca De 150 X 200 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Estéril	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 22,9574%
R\$ 83,0000	R\$ 122,7233	R\$ 139,9000	Desvio Padrão: 28,1741
			Maior Preço: R\$ 145,2700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	30		R\$ 83,0000	26/11/2024	Sim
2	IV	Hoffen medika - Fornecedor	30		R\$ 145,2700	27/11/2024	Sim
3	IV	Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - Fornecedor	30		R\$ 139,9000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607158 - Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Propriedade: Hidrorepelente , Reforço: S/ Reforço , Dimensões: Cerca De 100 X 150 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Estéril	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 13,3344%
R\$ 75,0000	R\$ 88,9667	R\$ 87,9000	Desvio Padrão: 11,8632
			Maior Preço: R\$ 104,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	30		R\$ 75,0000	26/11/2024	Sim
2	IV	Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde S.A. - Fornecedor	30		R\$ 87,9000	27/11/2024	Sim
3	IV	Essência Brasileira - Fornecedor	30		R\$ 104,0000	27/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

279765 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 10

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados[Menor Preço](#) **Média**[Mediana](#)

Coeficiente de Variação: 16,8265%

Desvio Padrão: 0,4403

Maior Preço: R\$ 3,0000

R\$ 2,0000

R\$ 2,6167

R\$ 2,8500

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	1000		R\$ 2,0000	26/11/2024	Sim
2	IV	Hospitalar EPI - Fornecedor	1000		R\$ 3,0000	28/11/2024	Sim
3	IV	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Fornecedor	1000		R\$ 2,8500	28/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

438987 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Silicone , Calibre: Nº 18 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados[Menor Preço](#) **Média**[Mediana](#)

Coeficiente de Variação: 21,3854%

Desvio Padrão: 0,8604

Maior Preço: R\$ 4,9900

R\$ 2,9000

R\$ 4,0233

R\$ 4,1800

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	400		R\$ 2,9000	26/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,1800	25/09/2024	Sim
3	IV	Drogaria Araujo S.A - Fornecedor	400		R\$ 4,9900	28/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

439626 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados[Menor Preço](#) [Média](#)[Mediana](#)

Coeficiente de Variação: 21,9144%

Desvio Padrão: 0,0957

Maior Preço: R\$ 0,5700

R\$ 0,3500

R\$ 0,4367

R\$ 0,3900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	17600	Unidade	R\$ 0,5700	31/10/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,3900	22/10/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	1000		R\$ 0,3500	26/11/2024	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

439630 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados[Menor Preço](#) [Média](#)[Mediana](#)

Coeficiente de Variação: 14,4820%

Desvio Padrão: 0,1033

Maior Preço: R\$ 0,8499

R\$ 0,6000

R\$ 0,7133

R\$ 0,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,6900	24/09/2024	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,8499	17/06/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	1000		R\$ 0,6000	26/11/2024	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

621742 - Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos ,
Aplicação: P/ Oxigenoterapia , Material: Tubo E Pronga De
Silicone , Conector: Compatível C/ Fonte O2 , Tamanho: Neonatal
, Comprimento: Cerca De 2,5 M , Esterilidade: Não Estéril, Uso
Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 4,1911%

R\$ 4,1000

R\$ 4,2733

R\$ 4,2000

Desvio Padrão: 0,1791

Maior Preço: R\$ 4,5200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	300		R\$ 4,1000	26/11/2024	Sim
2	IV	Raia Drogasil SA - Fornecedor	300		R\$ 4,2000	27/11/2024	Sim
3	IV	LUCENA Com. de Equip. Médicos Ltda - Fornecedor	300		R\$ 4,5200	27/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

621756 - Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos ,
Aplicação: P/ Polissonografia , Material: Tubo Plástico C/ Pronga
De Silicone , Conector: Compatível C/ Equipamento , Tamanho:
Infantil , Comprimento: Cerca De 2,5 M , Componente Adicional:
C/ Filtro , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 6,4455%

R\$ 4,0000

R\$ 4,2867

R\$ 4,2000

Desvio Padrão: 0,2763

Maior Preço: R\$ 4,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Medbit Comercio e Distribuidora LTDA - Fornecedor	300		R\$ 4,6600	27/11/2024	Sim
2	IV	Raia Drogasil SA - Fornecedor	300		R\$ 4,2000	27/11/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	300		R\$ 4,0000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

623077 - Compressa Campo Operatório Tipo: Sem Pré-Encolhimento , Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM, Material: 100% Algodão , Fixação: C/ Dispositivo De Fixação , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Embalagem 5 Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 90,0000

● Média

R\$ 101,3000

Mediana

R\$ 104,9000

Coeficiente de Variação: 8,0589%

Desvio Padrão: 8,1637

Maior Preço: R\$ 109,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Salutar Comércio de Móveis Hospitalares Eireli - Fornecedor	100		R\$ 109,0000	27/11/2024	Sim
2	IV	Utilidades Clínicas - Fornecedor	100		R\$ 104,9000	27/11/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	100		R\$ 90,0000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

623078 - Compressa Campo Operatório Tipo: Sem Pré-Encolhimento , Dimensão: Cerca De 23 X 25 CM, Material: 100% Algodão , Fixação: C/ Dispositivo De Fixação , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Embalagem 5 Unidade

Quantidade

7500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 45,0000

● Média

R\$ 51,6333

Mediana

R\$ 45,9000

Coeficiente de Variação: 16,9509%

Desvio Padrão: 8,7523

Maior Preço: R\$ 64,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	150		R\$ 45,0000	26/11/2024	Sim
2	IV	Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - Fornecedor	250		R\$ 64,0000	26/11/2024	Sim
3	IV	Essência Brasileira 2024 - Fornecedor	150		R\$ 45,9000	27/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

439742 - Luva Proteção Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Extra Pequeno , Tamanho Cano: Médio , Tipo: Ambidestra, Sem Costura, Fita Para Ajuste No Punho , Aplicação: Uso Laboratório , Tipo Uso: Reutilizável , Uso: Tratamento Fitossanitário , Cor: Azul

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 26,0000

● Média

R\$ 30,7733

Mediana

R\$ 32,5900

Coeficiente de Variação: 11,0719%

Desvio Padrão: 3,4072

Maior Preço: R\$ 33,7300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	100		R\$ 26,0000	26/11/2024	Sim
2	IV	generalmed - Fornecedor	100		R\$ 32,5900	28/11/2024	Sim
3	IV	Eh Medical Distribuidora de Produtos Medicos LTDA - Fornecedor	100		R\$ 33,7300	28/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

451211 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 2,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco. Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,1000

● Média

R\$ 5,8867

Mediana

R\$ 6,2600

Coeficiente de Variação: 9,4535%

Desvio Padrão: 0,5565

Maior Preço: R\$ 6,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,3000	23/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,2600	15/05/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	20		R\$ 5,1000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

451215 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill ,
Calibre: 3,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática ,
Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente
2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão ,
Esterilidade: Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 12,3418%

R\$ 5.1000

R\$ 5.9667

R\$ 5.9000

Desvio Padrão: 0,7364

Maior Preço: R\$ 6.9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.9000	05/11/2024	Sim
2	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	20		R\$ 5.1000	26/11/2024	Sim
3	IV	Cirúrgica Rio de Janeiro - Fornecedor	20		R\$ 6.9000	28/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

451216 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill ,
Calibre: 4,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática ,
Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente
2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão ,
Esterilidade: Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 27,5708%

R\$ 5.1000

R\$ 7.1300

R\$ 6.5000

Desvio Padrão: 1,9658

Maior Preço: R\$ 9.7900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	63	Unidade	R\$ 9.7900	05/11/2024	Sim
2	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	20		R\$ 5.1000	26/11/2024	Sim
3	IV	BSA COMER.DE PRODUTOS DESCARTAVEIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - Fornecedor	20		R\$ 6.5000	28/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

451214 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill ,
Calibre: 5,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática ,
Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente
2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão ,
Esterilidade: Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 8,0057%

R\$ 5,0000

R\$ 5,3000

R\$ 5,0000

Desvio Padrão: 0,4243

Maior Preço: R\$ 5,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0000	08/02/2024	Sim
2	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	20		R\$ 5,0000	26/11/2024	Sim
3	IV	Santa Apolônia - Fornecedor	20		R\$ 5,9000	28/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item

451221 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill ,
Calibre: 6,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática ,
Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente
2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão ,
Esterilidade: Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 21,0382%

R\$ 5,0000

R\$ 6,8000

R\$ 6,9000

Desvio Padrão: 1,4306

Maior Preço: R\$ 8,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	60	Unidade	R\$ 8,5000	01/11/2024	Sim
2	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	20		R\$ 5,0000	26/11/2024	Sim
3	IV	MACONEQUI - CIRÚRGICA RIO DE JANEIRO - Fornecedor	20		R\$ 6,9000	28/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item

451225 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill ,
Calibre: 6,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática ,
Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente
2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão ,
Esterilidade: Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 18,8010%

R\$ 5,0000

R\$ 5,7667

R\$ 5,0000

Desvio Padrão: 1,0842

Maior Preço: R\$ 7,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3000	07/05/2024	Sim
2	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0000	08/02/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	20		R\$ 5,0000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

451219 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill ,
Calibre: 7,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática ,
Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente
2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão ,
Esterilidade: Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 16,3884%

R\$ 5,0000

R\$ 6,2300

R\$ 6,1900

Desvio Padrão: 1,0210

Maior Preço: R\$ 7,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,5000	01/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,1900	07/05/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	20		R\$ 5,0000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

451227 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill ,
Calibre: 8,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática ,
Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente
2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão ,
Esterilidade: Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento**Quantidade**

Unidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 20,0994%

R\$ 5.0000

R\$ 6.9400

R\$ 7.6000

Desvio Padrão: 1,3949

Maior Preço: R\$ 8.2200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7.6000	07/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8.2200	05/03/2024	Sim
3	IV	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA - Fornecedor	20		R\$ 5.0000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 28/11/2024 15:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	Proposta 1 (TOP NORTE)	Proposta 2 (Painel de Preços)	Proposta 3 (Painel de Preços)	Valor Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Agulha Anestesia Spinal (QUINCKE) 26Gx3,5 (90x4,5)	389250	Unidade	200	R\$ 11,90	R\$ 20,18	R\$ 23,65	11,90	2.380,00
2	Campo cirúrgico, conjunto com no mínimo 1 campo p/ mesa, 2 campos p/ cirurgia geral e 5 adesivos plásticos, estéril, uso único. embalagem: caixa c/12 unidades reg.min.saúde: 80166330037	616193	Unidade	100	R\$ 80,00	R\$ 92,00	R\$ 116,58	80,00	8.000,00
3	Cateeter venoso periférico Nº 24 -Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e pontaindeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional , biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável , contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	441271	Unidade	2000	R\$ 1,00	R\$ 1,41	R\$ 1,45	1,00	2.000,00
4	Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante	620163	Unidade	400	R\$ 2,50	R\$ 2,84	R\$ 3,15	2,50	1.000,00
5	Fio Sutura Mononylon 2-0, preto, 70cm, Ag. 3,5cm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	487455	envelope	250	R\$ 2,00	R\$ 2,57	R\$ 2,85	2,00	500,00
6	Fio Sutura Mononylon 3-0, preto, 45cm, c/ Ag. 3cm, (3/8) Círculo Cortante.	487445	envelope	1000	R\$ 2,00	R\$ 2,15	R\$ 2,09	2,00	2.000,00
7	Fio Sutura Mononylon 4-0, preto, 45cm c/ Ag 2,5 cm, 1/2 Círculo Cortante.	602619	envelope	150	R\$ 2,00	R\$ 2,57	R\$ 3,02	2,00	300,00
8	Kit cirúrgico estéril para cesárea, 01 cobertura mesa auxiliar estéril tencyl 1,30 x 2,00m, 01 campo cirúrgico ssmms estéril tencyl princ. 2,00 x 3,20m com bolsa coletora, 01 manta para bebê 0,50 x 0,65m	607161	Unidade	100	R\$ 83,00	R\$ 145,27	R\$ 139,90	83,00	8.300,00
9	Kit cirúrgico estéril para parto normal, 01 cobertura mesa auxiliar estéril tencyl 1,30 x 1,80m. 01 campo cirúrgico ssmms estéril tencyl over superior 1,50 x 1,00m. 01 campo cirúrgico ssmms estéril tencyl over 1,00 x 1,00m inferior. 02 perneiras em náotecido 0,75 x 1,20m, 02 tiras adesivas hipoaalergênicas 5cm x 30cm, 01 manta para bebê 0,50 x 0,65cm, bolsa coletora 500 x 450mm.	607158	Unidade	100	R\$ 75,00	R\$ 87,90	R\$ 104,00	75,00	7.500,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	279765	Unidade	1000	2	2,85	3	2,00	2.000,00
11	SONDA NASOÁSTRICA LONGA Nº 18 –estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática	438987	Unidade	500	R\$ 2,90	R\$ 4,18	R\$ 4,99	2,90	1.450,00
12	Seringa, capacidade 10 ml, sem agulha, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico slip, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	439626	Unidade	1000	R\$ 0,35	R\$ 0,39	R\$ 0,57	0,35	350,00

13	Seringa, capacidade 20 ml, sem agulha, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico slip, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha silicônica, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	439630	Unidade	1000	R\$	0,60	R\$	0,69	R\$	0,85	0,60	600,00
14	Cateter oxigenoterapia, tipo óculos com introdutres nasais, tamanho neonatal, material tubo plástico atóxico, tipo flexível, ponta arredondada, tipo uso descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalagem individual, tipo c/ adaptador para tubo de látex	621742	Unidade	400	R\$	4,10	R\$	4,20	R\$	4,52	4,10	1.640,00
15	Cateter oxigenoterapia, tipo óculos com introdutres nasais, tamanho pediátrico, material tubo plástico atóxico, tipo flexível, ponta arredondada, tipo uso descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalagem individual, tipo c/ adaptador para tubo de látex	621756	Unidade	400	R\$	4,00	R\$	4,20	R\$	4,66	4,00	1.600,00
16	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cmx45cm, gramatura mínima de 10g, pacote com 50 unidades, confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cartão duplo em forma de alça, não solte fios, Página 4 de 58 alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alveiantes tópicos.	623077	Unidade	100	R\$	90,00	R\$	104,90	R\$	109,00	90,00	9.000,00
17	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cmx25cm, gramatura mínima de 10g, pacote com 50 unidades, confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cartão duplo em forma de alça, não solte fios, Página 4 de 58 alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alveiantes tópicos.	623078	Unidade	150	R\$	45,00	R\$	64,00	R\$	45,90	45,00	6.750,00
18	LUVAS PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho PEQUENO, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	439742	Caixa com 100 unidades	100	R\$	26,00	R\$	32,59	R\$	33,73	26,00	2.600,00
19	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 2,5 material polivilim flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451211	Unidade	30	R\$	5,10	R\$	6,26	R\$	6,30	5,10	153,00
20	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 3,5 material polivilim flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451215	Unidade	30	R\$	5,10	R\$	5,90	R\$	6,90	5,10	153,00
21	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 4,0 material polivilim flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451216	Unidade	30	R\$	5,10	R\$	6,50	R\$	9,79	5,10	153,00
22	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 5,0 material polivilim flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451214	Unidade	30	R\$	5,00	R\$	5,00	R\$	5,90	5,00	150,00

23	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 6,0 material polivilim flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451221	Unidade	30	R\$	5,00	R\$	8,50	R\$	6,90	5,00	150,00
24	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 6,5 material polivilim flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451225	Unidade	30	R\$	5,00	R\$	5,00	R\$	7,30	5,00	150,00
25	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 7,0 material polivilim flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451219	Unidade	30	R\$	5,00	R\$	6,19	R\$	7,50	5,00	150,00
26	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 8,0 material polivilim flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451227	Unidade	30	R\$	5,00	R\$	8,22	R\$	7,60	5,00	150,00
TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO												59.179,00

FORNECEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 22.862.531/0001-26

OBSERVAÇÕES:

- Foi utilizada para pesquisa direta com o fornecedor e no painel de preços.
Parâmetros Utilizados

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico compras.gov.br / paineldepreços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O método utilizado foi o MENOR PREÇO.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de novembro de 2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA
DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO**

(Processo Administrativo nº 64598.006362/2024-08)

Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo art. 72, inciso i, da lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e ANÁLISE DE RISCO**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

São Gabriel da Cachoeira da Cachoeira, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO SERGIO GOMES FERNANDES
Data: 28/11/2024 17:50:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – Ten Cel
Resp/ Ordenador de Despesas do HGuSGC

Termo de Referência 121/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
121/2024	160545-HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO	28/11/2024 17:15 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64598.006362/2024-08

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de Material Médico-Hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha Anestesia Spinal (QUINCKE) 26Gx3,5 (90x4,5)	389250	Unidade	200	11,90	2.380,00
2	Campo cirúrgico, conjunto com no mínimo 1 campo p/ mesa, 2 campos p/ cirurgia geral e 5 adesivos plásticos, estéril, uso único. embalagem: caixa c/12 unidades reg.min.saúde: 80166330037	616193	Unidade	100	80,00	8.000,00
3	Cateter venoso periférico N° 24 - Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e pontaindeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável,	441271	Unidade	2000	1,00	2.000,00

	contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078 /90					
4	Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante	620163	Unidade	400	2,50	1.000,00
5	Fio Sutura Mononylon 2-0, preto, 70cm, Ag. 3,5cm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	487455	envelope	250	2,00	500,00
6	Fio Sutura Mononylon 3-0, preto, 45cm, c/ Ag. 3cm, (3/8) Círculo Cortante.	487445	envelope	1000	2,00	2.000,00
7	Fio Sutura Mononylon 4-0, preto, 45cm c/ Ag 2,5 cm, 1/2 Círculo Cortante.	602619	envelope	150	2,00	300,00
8	Kit cirúrgico estéril para cesárea, 01 cobertura mesa auxiliar estéril tencyl 1,30 x 2,00m, 01 campo cirúrgico ssmms estéril tencyl princ. 2,00 x 3,20m com bolsa coletora, 01 manta para bebê 0,50 x 0,65m	607161	Unidade	100	83,00	8.300,00
9	Kit cirúrgico estéril para parto normal, 01 cobertura mesa auxiliar estéril tencyl 1,30 x 1,80m. 01 campo cirúrgico ssmms estéril tencyl over superior 1,50 x 1,00m. 01 campo cirúrgico ssmms estéril tencyl over 1,00 x 1,00m inferior. 02 perneiras em nãotecido 0,75 x 1,20m, 02 tiras adesivas hipoalergênicas 5cm x 30cm, 01 manta para bebê 0,50 x 0,65cm, bolsa coletora 500 x 450mm.	607158	Unidade	100	75,00	7.500,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	279765	Unidade	1000	2,00	2.000,00

11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 –estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática	438987	Unidade	500	2,90	1.450,00
12	Seringa, capacidade 10 ml, sem agulha, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico slip, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	439626	Unidade	1000	0,35	350,00
13	Seringa, capacidade 20 ml, sem agulha, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico slip, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	439630	Unidade	1000	0,60	600,00
14	Cateter oxigenoterapia, tipo óculos com introdutores nasais, tamanho neonatal, material tubo plástico atóxico, tipo flexível, ponta arredondada, tipo uso descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalagem individual, tipo c/ adaptador para tubo de látex	621742	Unidade	400	4,10	1.640,00
15	Cateter oxigenoterapia, tipo óculos com introdutores nasais, tamanho pediátrico, material tubo plástico atóxico, tipo flexível, ponta arredondada, tipo uso descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalagem individual, tipo c/ adaptador para tubo de látex	621756	Unidade	400	4,00	1.600,00
	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cmx45cm, gramatura mínima de 10g, pacote com 50 unidades, confeccionado					

16	em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cardaço duplo em forma de alça, não solte fios, Página 4 de 58 alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos.	623077	Unidade	100	90,00	9.000,00
17	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cmx25cm, gramatura mínima de 10g, pacote com 50 unidades, confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cardaço duplo em forma de alça, não solte fios, Página 4 de 58 alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos.	623078	Unidade	150	45,00	6.750,00
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho PEQUENO, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	439742	Caixa com 100 unidades	100	26,00	2.600,00
19	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 2,5 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451211	Unidade	30	5,10	153,00
20	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 3,5 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451215	Unidade	30	5,10	153,00

21	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 4,0 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451216	Unidade	30	5,10	153,00
22	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 5,0 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451214	Unidade	30	5,00	150,00
23	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 6,0 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451221	Unidade	30	5,00	150,00
24	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 6,5 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451225	Unidade	30	5,00	150,00
25	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 7,0 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451219	Unidade	30	5,00	150,00
26	TUBO ENDOTRAQUEAL TIPO COM, BALÃO, TAMANHO 8,0 material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco,	451227	Unidade	30	5,00	150,00

transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril					
--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, sem prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000382/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 88 e 89

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160545 - 90001/2023

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.1.2. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não é o caso.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso.

Da exigência de amostra

4.4. Não é o caso.

4.5. Não serão exigidas amostras dos itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9. A Nota de Em oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Dabarú, São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69.750-000 - na depósito da Farmácia.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Não é o caso.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Não é o caso.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.42. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.45. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- 8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.47.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.47.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.47.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.47.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três

últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 59.179,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.179,00** (cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária


10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade:167545;
- II. Fonte de Recursos: 1050000142;
- III. Programa de Trabalho: 215842;
- IV. Elemento de Despesa: 339030;
- V. Plano Interno: D8SACONVAMZ;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gabriel da Cachoeira, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES
Data: 28/11/2024 17:50:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – Ten Cel

Resp/ Ordenador de Despesas do HGuSGC

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

Documento assinado digitalmente
 LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO
Data: 28/11/2024 17:17:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 17:15:18.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 (PROCESSO 64598.004329/2024-35)

A União por intermédio do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – AM , com sede na Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro Dabarú, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira / AM, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ sob o nº 09.561.263/0001-44, neste ato representado pelo Tenente Coronel MARCELO DOS SANTOS STORCH, nomeado pela Portaria Cmt Exército nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 109 de 12 de junho de 2023, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2024, processo administrativo n. 64598.004329/2024-35, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar de forma a atender às necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90013/2024* integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>	
X	Especificação							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guaranição de São Gabriel da Cachoeira.
- 3.2. Além do gerenciador, há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
 - 5.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
 - 5.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
 - 5.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
6. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
 - 6.1.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
7. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
8. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
9. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

10. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
11. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
12. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*
 - 12.1. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 12.2. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

13. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, se comprovado ser vantajoso para a Administração.

14. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

17. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

18. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

18.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

19. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

19.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

19.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 18.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

21. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43.

21.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e

nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

22.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

22.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

23. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

26. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

27. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

30. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

31. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
32. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
33. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 33.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
34. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
35. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
36. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
37. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
38. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1 e no item 34, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
39. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 40.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 40.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
41. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 42.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 42.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

42.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

42.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

45. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

48. Por razão de interesse público;

49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

53. CONDIÇÕES GERAIS

53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

54. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.862.531/0001-26 DUNS®: 942608216
 Razão Social: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Nome Fantasia: TOP NORTE
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/02/2025
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/12/2024
Receita Municipal	Validade:	07/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.862.531/0001-26 DUNS®: 942608216
 Razão Social: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Nome Fantasia: TOP NORTE
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
 Data Aplicação: 14/08/2019
 Número do Processo: 23066025148201914 Número do Contrato: 2018NE803335
 Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a substituição do material referente ao empenho 2018NE803335, oriundo do Pregão eletrônico 02/2018, conforme Ofício SEI 75/2019.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
 Data Aplicação: 11/01/2021
 Número do Processo: 23524010390202074
 Descrição/Justificativa: Entrega parcial, e com atraso, da Nota de Empenho: 2019NE802802

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
 Data Aplicação: 17/11/2023
 Número do Processo: 25384000971202318 Número do Contrato: 2023NE1296(3046030)
 Descrição/Justificativa: Conforme a documentação inserida no processo SEI:25384000971202318, Notificação(3131225),e- mail resposta (3139931),Decisão (3191174)

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
 Data Aplicação: 08/09/2020
 Número do Processo: 60550002390201976 Número do Contrato: 2019NE800331
 Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, tendo em vista o descumprimento do prazo da entrega previsto no Edital, com fulcro na cláusula 22.5. I do Edital 66/2017. Atraso na entrega de aventais.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Outros
 UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Data Aplicação: 19/09/2018 Valor da Multa: R\$ 817,58
 Número do Processo: 00230000562201887 Número do Contrato: PE 3/2018
 Descrição/Justificativa: Multa, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/1993 e na alínea "c" do subitem 22.8 do item 225 Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2018, pelo atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2018NE801062.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Outros
 UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
 Data Aplicação: 11/01/2021 Valor da Multa: R\$ 3.360,00
 Número do Processo: 23524010390202074
 Descrição/Justificativa: Entrega parcial, e com atraso, da Nota de Empenho: 2019NE802802

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
 Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
 UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
 Impeditiva: Não
 Prazo Inicial: 28/07/2021
 Data Aplicação: 28/07/2021
 Número do Processo: 23539019480202061
 Descrição/Justificativa: A União, por intermédio do Hospital Universitário Lauro Wanderley, Filial Ebserh, neste ato representada por Fabio Nobrega Lopes, Gerente Administrativo, vem INFORMAR a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, já qualificada como Contratada, através da Aquisição Direta 117/2020, realizada por esta Instituição, onde venceu por apresentar o melhor valor, da decisão inicial de aplicação da penalidade de Advertência, por entender que o atraso de fato ocorreu, entretando, foi de poucos dias, cuminando na entrega total dos produtos.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção:	Multa
Órgão Sancionador:	Prefeitura Municipal de Brusque - SC
Abrangência:	Na Esfera e no Poder do órgão sancionador
Número do Processo/Contrato:	002/2021/CPDF / Pregão 012/2020
Data Inicial:	27/01/2022
Fundamentos Legais:	Lei 8666 - art. 87, I e II

MAPA HISTÓRICO DE CONSUMO

Item	2021	2022	2023
1	2000	2368	2900
2	0	0	0
3	2330	5852	5914
4	0	0	0
5	285	250	51
6	1920	2160	480
7	35	167	352
8	0	0	0
9	0	0	0
10	345	365	365
11	260	115	95
12	1150	2350	2200
13	36960	38410	34160
14	0	0	0
15	100	250	450
16	2000	2368	2900
17	483	119	129
18	252	674	1098
19	0	0	0
20	0	23	0
21	0	60	30
22	55	41	0
23	20	10	10
24	40	10	40
25	60	80	20
26	075	35	0

Documento assinado digitalmente



LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO

Data: 28/11/2024 17:05:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO**

Chefe da Divisão de Farmácia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO
VOL I**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, procedemos ao encerramento do processo nº **64598.006362/2024-08**, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

São Gabriel da Cachoeira, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE
Data: 28/11/2024 15:52:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOAO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE – 2º Ten
Chefe da Seção de Planejamento e Precificação do HGuSGC